

## VICE-PRESIDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

#### DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2025

**Definição:** O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2025 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Foi aprovado na sessão Plenária nº. 1572 do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, ocorrida em 04/12/2024.

#### 1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é conduzida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e exercida pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC). Essa atividade é realizada por fiscais contratados especificamente para essa função.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio de sua Fiscalização, têm o dever legal de atuar como um mecanismo de proteção da sociedade, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

*“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”*

Assim, compete à administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/1.946 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612/2.021 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos CRCs, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e

- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

**A atividade de fiscalização tem como objetivo principal valorizar a imagem da profissão contábil, além de proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para alcançar esse propósito, é essencial conscientizar a classe contábil, tanto individual quanto coletivamente, sobre a importância de valorizar cada um de seus membros. Isso pode ser alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas que sejam justificadas e compatíveis com a dignidade, responsabilidade e respeito aos princípios profissionais. Dessa forma, a autoridade das ações fiscalizatórias será mantida, garantindo que estas resultem em benefícios para a sociedade.**

**Contudo, para executar essas atividades, o CRCCE precisa ter uma estrutura organizacional mínima que deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente e garantir a execução das atividades para o cumprimento de seu papel institucional e precípuo.**

**A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a fiscalização.**

**Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da fiscalização.**

**Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRCCE dispõe de coordenador de fiscalização, que responderá diretamente sobre o setor e que deve assessorar a Vice-presidência de Fiscalização juntamente com o supervisor de fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da em todo o estado , controlar e avaliar os resultados alcançados.**

**O setor de fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a**

valorização da imagem da profissão, os quais juntamente com o apoio administrativo, estão subordinados ao coordenador de fiscalização.

Cabe ao CRCCE, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é premente que o setor de fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades.

É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor orientar os CRCs, a Vice- Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina remete instruções que deverão ser consideradas quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2025.

Plano de Trabalho para o exercício de 2025 é definido por áreas, programas, subprogramas, projetos, atividades, ações e metas a serem alcançadas além de definir os meios e recursos orçamentários para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade.

Para melhor visualização e compreensão, o Plano de Trabalho da Fiscalização está assim dividido:

1. **Área:** Fiscalização
  - 1.1. é o determinante maior que, regimentalmente, deve nortear o desenvolvimento de todas as atividades propostas pelos Conselhos de Contabilidade: registro, fiscalização, educação continuada. Os programas estarão vinculados a uma dessas três áreas.
2. **Programa:** Fiscalização. Ativa / Reativa
  - 2.1. é a linha geral de ação que indica a composição de vários projetos ou atividades segregadas em subprogramas que venham a atender a um mesmo propósito.
  - 2.2. **Subprograma:** Fiscalização do Exercício Profissional.
    - 2.2.1. é uma divisão que visa facilitar a execução e o controle dos programas. É o segmento de um programa.

3. **Projeto:** Descrição de todos os trabalhos específicos a serem realizados no âmbito da Vice-presidência de fiscalização. Descrição de uma ação em todos os seus detalhes técnicos e econômicos.
  
4. **Atividade** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção dos atos de gestão.

## 2.1 METAS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CRCCE

O CFC estabelece a **média mínima de de 3 (três) procedimentos fiscalizatórios concluídos**, por fiscal, por dia, para que os Conselhos Regionais projetem suas metas e realizem seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança.

**A meta é uma marca desejável de atingimento dos objetivos estabelecidos pela instituição. As metas são a expressão quantitativa dos objetivos, devendo ser específicas, desafiadoras, realistas, qualificadas e com prazo definido, aceitáveis e consistentes para os que devem atingi-los.**

**A meta de fiscalização é mensurada por procedimento fiscalizatório e tem pesos distintos conforme o grau de dificuldade do trabalho.**

### 2.1.1 EQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM UTILIZADOS

O CFC estabelece os parâmetros para cálculo da meta, conforme os procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia, conforme demonstrado a seguir:

**EQUAÇÃO DE QUANTIDADE MÍNIMA DE PROCEDIMENTOS A SEREM EFETUADOS:**

$$\text{(n.º de fiscais)} \times \text{(16 dias)} \times \text{(11 meses)} \times \text{(3 procedimentos/fiscal/dia)}$$

Os procedimentos são as atividades fiscalizatórias desenvolvidas por meio da verificação de todos os trabalhos técnicos vinculados ao exercício profissional. Ou seja, para fins de meta, deverá ser calculado com base no número de procedimentos realizados e a serem fiscalizados.

O CRCCE considera 16 dias úteis para composição da meta, em decorrência de possíveis trabalhos internos, diligências *in loco* e treinamentos para capacitação de fiscais.

Para composição da meta, deverão ser adotados 11 meses, em decorrência das férias dos fiscais. No caso de possíveis recessos e datas impeditivas para o pleno desenvolvimento das ações fiscalizatórias, tais como: Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica e Semana do Profissional da Contabilidade.

Os procedimentos da situação cadastral dos executores dos serviços contábeis e os trabalhos técnicos executados em cada uma das atividades realizadas na Entidade por seus responsáveis técnicos serão contados, conforme os pesos determinados por cada procedimento descrito no item 2.2.

### **2.1.2 ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL**

Para a definição de metas, a coordenação e supervisão não são considerados na contagem de metas. O coordenador do setor de fiscalização quando profissional da contabilidade com registro ativo poderá realizar procedimentos fiscalizatórios sempre que entender necessário ou quando solicitado pelo presidente do CRC.

A estrutura do CRCCE para a área de fiscalização está disposta conforme o quadro abaixo:

<b>GESTÃO CRCCE</b>	
<b>Presidente</b>	FELLIPE MATOS GUERRA
<b>Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina</b>	LUIZ RODRIGO F. GOMES DO NASCIMENTO

<b>ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS</b>	
<b>Chefe/Coordenador/Gerente de Fiscalização</b>	ELEN KLEZEVSKI PIMENTEL
<b>Supervisor de Fiscalização</b>	ARMANDO CONDE DIOGENES CAMPELO
<b>Fiscais (CONTADORES)</b>	RACHEL LEITE B CITO DAYANA ROGERIO CLEBER BEZERRA SIDOU
<b>Apoio administrativo</b>	MORGANA FEIJO DA GAMA
<b>Estagiária</b>	GEOVANA PEREIRA DIAS

<b>Recursos físicos</b>	Especificações de computadores/notebook	5 notebooks e 2 desktops
	Especificações de Scanners	1 scanner
	Especificações de impressoras	1 impressora
	Especificações de Tablets	-----
<b>Veículos de uso exclusivo da fiscalização</b>	Próprio	1 exclusivo
	Próprio	1 cedido pelo Desprof quando necessário.

<b>LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS</b>	
<b>Fiscais lotados na sede</b>	RACHEL LEITE B CITO DAYANA ROGERIO CLEBER BEZERRA SIDOU
<b>Fiscais lotados em Subsedes</b>	Não há

## 2.2. – TABELA DE PROCEDIMENTOS E PESOS

A meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
<b>Decore</b>	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
<b>Análise demonstrações de acordo com as NBCs:</b>			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
<b>Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)</b>	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
<b>Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)</b>	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas

<b>Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)</b>	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
<b>Registro (organização contábil/ sócios/funcionários/colaboradores)</b>	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos

### 2.3 QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS E ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A quantidade de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo será realizada na capital, região metropolitana e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização dos CRCCE.

#### 2.3.1 CIDADES A SEREM FISCALIZADAS

As cidades de Fortaleza, Eusébio, Caucaia, Aquiraz, Maracanaú, Sobral, Aracati, Limoeiro do Norte, Iguatu e Quixadá e serão fiscalizadas de forma eletrônica e/ou” in loco”. Para as cidades de Sobral, Juazeiro do Norte e adjacências estão previstas viagens conforme segue , salientando-se que outras cidades poderão ser incluídas se necessário.

<b>Cidades/UF/Região</b>	<b>Mês estimado para fiscalização</b>
SOBRAL	junho
JUAZEIRO DO NORTE	setembro

### 2.4 PROJETOS

#### 2.4.1 PROJETO 2001

**a. Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal**

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
  - Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
  - Serviços de auditoria.
  - Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 40% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

**PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS**

***Metas de Procedimentos Fiscalizatórios***

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
03	16	11	3	1584	1346	238

***Distribuição de Fiscalizações Proativas***

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises	Total da meta	Capital e Região	Interior
-------------------------------	------	----------------------------	------------------------	---------------	------------------	----------

			Por Peso de cada procedimento		Metropolitana	
					85%	15%
<b>Decores (por declaração)</b>	1	10%	134	134	114	20
<b>Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs</b>		20%	268	360	228	40
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	14%	202	202	172	30
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	5%	40	80	34	6
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	1%	26	78	22	4
<b>Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)</b>	3	0,1%	1	3	1	0
<b>Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)</b>	3	0,1%	1	3	1	0
<b>Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)</b>	1	54,8%	742	742	631	111
<b>Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)</b>	1	10%	135	135	115	20
<b>Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)</b>	1	5%	65	65	55	10
<b>Total das diligências</b>		<b>100%</b>	<b>1346</b>	<b>1442</b>	<b>1145</b>	<b>201</b>

### **Estimativa de Fiscalizações Reativas**

<b>Projeto 2001</b>	<b>Percentual mínimo de apuração - Indicador 19 - SGI</b>
Fiscalizações de caráter reativo = Denúncias* *A meta de apuração a ser inserida no sistema de plano de trabalho é de apuração de 40% das denúncias admitidas e representações recebidas.	40%

## 2.4.2 PROJETO 2002

### b. Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:

Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- II. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

## PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS

### *Metas de Procedimentos Fiscalizatórios*

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					90%	10%
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços Industriais de ou Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		16%	38	71	34	4
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	4%	10	10	9	1

NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	11%	25	52	22	3
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	1%	3	9	3	0
<b>Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003)</b>	2	1%	2	4	2	0
<b>Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)</b>	2	0%	0	0	0	0
<b>Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)</b>	2	0%	0	0	0	0
<b>Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)</b>	2	3%	6	12	5	1
<b>Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)</b>	2	3%	6	12	5	1
<b>Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)</b>	1	77%	186	186	167	19
<b>Total das diligências</b>		<b>100%</b>	<b>238</b>	<b>285</b>	<b>213</b>	<b>25</b>

**TOTAL DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS PROATIVOS (Projetos 2001 e 2002)**

Projeto	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta
2001	85%	1346	1442
2002	15%	238	285
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1584</b>	<b>1727</b>

## PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

O acordo de cooperação técnica entre os órgãos mantém a troca de informações necessárias e fundamentais ao bom desenvolvimento das atividades de Fiscalização.

Novos convênios estarão em pauta a exemplo junto a tribunais para as atividades periciais.

### SEFAZ/CRCCE

A SEFAZ CE solicita certidão de regularidade do contabilista no momento do pedido de inscrição de seus clientes junto ao órgão. Há a troca de informações sobre contabilistas empresas de contabilidade em que haja indícios de práticas ilícitas.

### JUCEC/CRCCE

O acordo de cooperação viabiliza ao CRC a consulta on line dos atos submetidos a registro na JUCEC. Desta forma o regional tem acesso à aditivos, baixas, demonstrações arquivadas, bancos de dados de certidões simplificadas e completas de pessoas jurídicas cuja atividade principal ou secundária seja privativa da área contábil.

## 2 – AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

O CRCCE adotará ações de combate ao exercício ilegal da profissão contábil de forma proativa e reativa em função de denúncias e/ou comunicações de irregularidade recebidas.

## 3 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

O CRCCE realizará as ações educativas em 2024, iniciando-se no 1º semestre, visando dar conhecimento à aplicabilidade dos normativos vigentes. A exemplo do trabalho realizado em 2024, com a elaboração de Guia Orientativo o qual foi disponibilizado no site e encaminhado à base de registros, via email, em 2025 daremos continuidade com o envio aos novos registrados.

#### 4 -ORÇAMENTO DESTINADO À FISCALIZAÇÃO

CRC CE	Gastos c/ Veículos - fiscalizaç ão in loco	Diárias funcionário s	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenç ão dos veículos	Serviços de Correspondê ncia	Total	% do Orçamen to do CRCCE
R\$	6.372,50	4.600,00	1.162.392,34	2.000,00	1.7472,00	1.192.836,80	14,5